



Resposta ao Requerimento nº 885/2024

Autoria: ALEXANDRE "JAPA"

Assunto: *Informações sobre a árvore na Rua Pastor Antônio Leardine, número 70, Jardim São Marcos.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 12 de julho de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 4- 10.681/2024

De: Gustavo B. - SSP-DGZ-DA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/07/2024 às 09:34:27

Setores envolvidos:

SSP, SG-DRI, SSP-DGZ, SSP-DGZ-DA, SSP-DGZ-EXP

20ª SESSÃO - REQUERIMENTO 885/2024

Em resposta ao requerimento 885/2024, informo:

- 1) Sim. Após vistoria in loco foi recomendada a substituição do exemplar.
- 2) Os serviços devem ser realizados em ordem cronológica, conforme determinado pela Lei Ordinária 6.084/2021.
- 3) Prejudicado.

—
Gustavo Henrique Baraviera
Engenheiro Ambiental

Anexos:
REQUERIMENTO_885_2024.pdf



Relatório de vistoria

Protocolo	Requerimento 885/2024
Requerente	Vereador Alexandre Japa
Endereço	Rua Pastor Antônio Leardine, nº 70
Bairro	São Marcos
Data	10/07/2024
Motivo da solicitação	IV - nos casos em que a árvore esteja causando comprovados danos permanentes ao patrimônio público ou privado;

Espécie	Altura	DAP	Natureza
1 Chapéu-de-praia (<i>Terminalia catappa</i>)	~10m	~30cm	Exótica

Observações técnicas

Trata-se de solicitação para remoção de árvore em frente à residência localizada na Rua Pastor Antônio Leardine, nº 70, Jardim São Marcos. O pedido de remoção se basearia no item IV do art. 10 (Lei Ordinária 3868/2004), uma vez que se trata de interferência em fiação elétrica e danos à calçada.

Em vistoria *in loco* foi observado um exemplar de chapéu-de-praia (*Terminalia catappa*) causando danos significativos à calçada, de modo que não seria resolvido com o simples conserto da calçada.

Além disso, o chapéu-de-praia é uma árvore exótica, a qual não é recomendada para ser plantado em calçadas, sendo preferencial seu plantio em praças, parques, praias e grandes canteiros.

Recomendo a substituição da árvore por outra espécie de origem nativa, adequada ao local.

Em caso de deferimento a supressão ficará condicionada ao plantio de muda de espécie arbórea nativa.

Importante registrar que este é um trabalho preventivo, que não garante a não ocorrência de acidentes, como queda de árvores saudáveis através da ação do vento, da chuva, etc.

Realizamos vistorias observando árvores mais expostas e prováveis a sofrerem com a ação de intempéries da natureza, mas não é possível garantir a total ausência de acidentes nas demais árvores, uma vez que são muitas variáveis agindo, muitas delas impossíveis de serem totalmente mensuradas pelo corpo técnico.

Além de tudo, as análises são feitas de forma visual, não sendo utilizados equipamentos mais complexos como tomógrafo e penetrógrafo.

O morador interessado tem a opção de apresentar outro laudo técnico, assinado por profissional capacitado, que indique a necessidade de supressão ou poda da árvore.



PREFEITURA DE
VALINHOS



